



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD N° 479/2024 - TRE-MA/PR/DG/STIC/COINF DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação da Necessidade

Descrição da Necessidade: Manutenção das fibras ópticas de propriedade do TRE-MA

Data de início: 01/02/2024

Unidade Demandante: COINF

Unidade técnica: SERED

2. Dados do Demandante

Integrante Demandante Titular: Christiano Anderson Neitzke, christiano.neitzke@tre-ma.jus.br, (98)2107-8756

Integrante Demandante Substituto: Sebastião Silva Penha, sebastiao.penha@tre-ma.jus.br, (98)2107-8799

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE com atribuições descritas no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, anexo à Resolução CNJ n.º 468/2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

3. Motivação/Objetivos/Resultados

Integrante Técnico Titular: Rômulo Alves Dias, romulo.dias@tre-ma.jus.br, (98)2107-8786

Integrante Técnico Substituto: Calvino Almeida Vieira Júnior, jcalvino@tre-ma.jus.br, (98)2107-8920

Por meio deste documento, afirmo estar ciente das responsabilidades do INTEGRANTE TÉCNICO, conforme descrito no Guia de Contratações de STIC do Poder Judiciário, anexado à Resolução CNJ n.º 468/2022. Também estou ciente da minha nomeação para desempenhar esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

4. Custo Estimado e Dotação Orçamentária

Custo Estimado: Contrato de prestação contínua de serviços por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano

Plano Interno: SERED - TIC COMRED

Natureza da despesa: Custeio

5. Alinhamento Estratégico

Objetivo Estratégico (PDTIC): Aprimorar a infraestrutura e governança de TIC

Iniciativa (PDTIC): INF-38

6. Alinhamento ao Plano de Contratações

Número do Item: 20

Identificador: Manutenção das Fibras

7. Motivação/Justificativa

A contratação de manutenção para as fibras ópticas próprias que interligam a sede do TRE-MA aos Fóruns Eleitoral e Trabalhista é essencial não apenas para garantir a integridade e o desempenho ótimo dessa infraestrutura de conectividade, mas também para assegurar a continuidade e a eficiência das operações judiciárias e administrativas. As fibras ópticas são o alicerce para uma comunicação rápida e segura, essenciais para a troca de informações e dados sensíveis entre os data centers principal e secundário. A manutenção preventiva e corretiva dessas conexões minimiza o risco de interrupções e falhas no sistema, que poderiam resultar em atrasos processuais, comprometimento da segurança da informação e impactos negativos na prestação de serviços ao cidadão. Portanto, investir na manutenção das fibras ópticas é uma medida justificada pela necessidade de manter a estabilidade, a segurança e a eficiência dos serviços judiciários, reforçando o compromisso com a transparência e a agilidade na administração da justiça.

8. Resultados esperados

Com a contratação da manutenção das fibras ópticas, espera-se alcançar uma melhoria na confiabilidade e na estabilidade da rede de comunicação. Isso inclui a prevenção de falhas e a rápida resolução de quaisquer problemas técnicos, contribuindo para a segurança dos dados transmitidos. Essa contratação visa fortalecer a infraestrutura tecnológica, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, ao mesmo tempo em que se assegura a continuidade dos serviços prestados à sociedade, reforçando a confiança no TRE-MA.

9. Código de Serviços

2887 - Manutenção de redes aéreas - telecomunicações

10. Declaração

Declaro que foram envidados todos os esforços para a otimização dos processos de trabalho da unidade demandante, permanecendo a necessidade da contratação pretendida neste documento.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO ANDERSON NEITZKE, Coordenador(a)**, em 13/02/2024, às 21:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO ALVES DIAS, Analista Judiciário**, em 19/02/2024, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIÃO SILVA PENHA, Técnico Judiciário**, em 19/02/2024, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CALVINO ALMEIDA VIEIRA JÚNIOR, Técnico Judiciário**, em 20/02/2024, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2049452** e o código CRC **942A1E56**.

0001952-74.2024.6.27.8000	2049452v10
---------------------------	------------